

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**“SORTEIO DIA DAS MÃES 2026 – SHOPPING IGUATEMI BOSQUE”****CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.049206/2026****1. PROMOTORA:**

1.1. Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Condomínio do Shopping Center Iguatemi

1.1.2. Endereço: Avenida Washington Soares, 85 – ÁGUA FRIA -
Fortaleza/CE – 60811-340

1.1.3. CNPJ nº. 73.870.891/0001-00

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A promoção “**Dia das Mães – Shopping Iguatemi Bosque**”, doravante designada “**PROMOÇÃO**”, a ser realizada pelo Shopping Iguatemi Bosque, doravante designado “**Promotora**”, no período de participação compreendido entre 25 de abril de 2026 e 17 de maio de 2026, é destinada exclusivamente a pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, portadoras de CPF válido, devidamente inscritas e ativas no Programa de Relacionamento i’Club do Shopping Iguatemi Bosque, residentes e domiciliadas no estado do Ceará, interessadas em participar e que cumpram integralmente as condições previstas neste regulamento, exceto aquelas previstas no item 8.4.

2.1.1. A presente promoção será realizada simultaneamente com outra promoção na modalidade de “**Compre e Ganhe**”, cujo período, condições de participação, premiações e outras informações deverão ser verificadas no respectivo regulamento no site do Shopping.

2.2. A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras identificadas com CPF do participante, realizadas nas lojas e quiosques participantes do Shopping Iguatemi Bosque, o participante devidamente cadastrado no Programa de Relacionamento i’Club terá direito a Número(s) da Sorte de acordo com sua categoria no i’Club:

Atribuição dos números da sorte de acordo com as categorias no Programa de Relacionamento i’Club do Shopping Iguatemi Bosque:

- **Prata:** 1 número da sorte a cada R\$ 500,00 em compras;
- **Ouro:** 2 números da sorte a cada R\$ 500,00 em compras;
- **Diamante:** 3 números da sorte a cada R\$ 500,00 em compras;

2.2.1. Não haverá limites de número da sorte de participação por participante, podendo cada participante concorrer com quantos números da sorte tiver direito, desde que esteja devidamente cadastrado no Programa de Relacionamento i’Club e atenda as condições previstas neste regulamento, no entanto cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez na promoção.

2.3. Serão aceitos apenas Notas Fiscais de compras que contenham o CPF do titular do cadastro no Programa de Relacionamento i’Club. O cadastro deverá ser realizado exclusivamente pelo próprio participante, não sendo aceitos comprovantes sem CPF ou com CPF divergente do cadastrado,

independentemente de grau de parentesco ou amizade, sob pena de desclassificação.

- 2.3.1. Para os fins do item 2.3, não será considerado válido o CPF informado apenas em sistemas internos das lojas. A validação será feita com base na chave de acesso ou QR Code da Nota Fiscal eletrônica, consultável na base da Receita Federal. Caso o CPF do participante não esteja devidamente vinculado à Nota Fiscal junto à Receita Federal, o comprovante será desconsiderado para participação.
 - 2.3.2. É de responsabilidade exclusiva do participante solicitar a inclusão de seu CPF no ato da compra e verificar, imediatamente, se o dado foi corretamente inserido na Nota Fiscal emitida. O Shopping não se responsabiliza por falhas na emissão fiscal pelas lojas participantes, tampouco por eventuais recusas ou omissões dos lojistas, sendo a relação de consumo quanto à emissão do documento fiscal restrita ao consumidor e à loja.
 - 2.3.3. Após a emissão da Nota/Cupom Fiscal, não será possível realizar o cadastro na promoção caso o CPF do titular não conste no documento, ainda que o consumidor alegue ter solicitado sua inclusão ou reemissão ao lojista.
 - 2.3.4. Em nenhuma hipótese será admitido o cancelamento do cadastro de um comprovante fiscal com a finalidade de reutilização para outro cadastro.
 - 2.3.5. Na hipótese de cancelamento de algum comprovante fiscal de compra pelo estabelecimento emissor, o valor correspondente a ele será desconsiderado para fins de participação nesta Promoção. E caso o número da sorte atribuído ao comprovante fiscal de compra já tenha sido cadastrado na presente Promoção, o mesmo poderá ser desconsiderado para fins de participação, a critério exclusivo do Shopping.
- 2.4. Será permitida a soma de duas ou mais notas fiscais de compras, identificadas com CPF do participante, a fim de totalizar R\$ 500,00 (quinhentos reais) para obtenção do Número da Sorte. Os valores residuais das compras serão cumulativos, podendo ser reaproveitados em outra transação durante o período da promoção.
 - 2.4.1. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.
 - 2.5. Para participar da promoção, no período compreendido entre os dias 25 de abril de 2026 e 17 de maio de 2026, o interessado deverá baixar o aplicativo do Shopping Iguatemi Bosque, disponível para download na Play Store e Apple Store, e realizar o cadastro no Programa de Relacionamento i'Club, informando obrigatoriamente seus dados pessoais (nome completo, CPF, telefone celular com DDD, e-mail e CEP), bem como aderir à promoção e aceitar obrigatoriamente as regras do presente regulamento.

Após a realização do cadastro, o participante poderá registrar, no aplicativo, suas notas fiscais de compras identificadas com seu CPF, realizadas no período compreendido entre os dias 25 de abril de 2026 e 17 de maio de 2026, a fim de acumular pontos e evoluir de categoria, conforme as regras do Programa de Relacionamento i'Club do Shopping Iguatemi Bosque, bem como obter os Números da Sorte a que tiver direito para participação na presente promoção.

2.5.1. As regras, condições, benefícios e critérios de funcionamento do Programa de Relacionamento i'Club do Shopping Iguatemi Bosque poderão ser consultados a qualquer tempo no site oficial do Shopping Iguatemi Bosque e/ou no aplicativo do programa. O participante declara estar ciente de que tais regras poderão ser atualizadas ou alteradas a qualquer momento, a critério da administração do programa.

Parágrafo único. Eventuais alterações nas regras do Programa de Relacionamento i'Club não terão efeito retroativo e não prejudicarão os direitos de participação já adquiridos pelos participantes no âmbito da presente promoção, observadas as disposições deste regulamento.

2.5.2. Durante o período desta promoção "**Dia das Mães – Shopping Iguatemi Bosque**", poderá ocorrer upgrade e downgrade de categoria no i'Club.

2.5.3. É obrigatório que o participante desta promoção tenha baixado o aplicativo do Shopping Iguatemi Bosque, realizado a adesão/aceite ao regulamento da promoção, bem como concluído o cadastro com todos os dados pessoais válidos, completos e atualizados. Tais informações serão utilizadas para identificação e localização do ganhador, bem como para a entrega do prêmio. Caso contrário, a Promotora ficará impossibilitada de realizar a entrega do prêmio, na hipótese de ausência, inconsistência ou incorreção dos dados informados pelo participante.

2.5.4. Os participantes assumem total responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados cadastrados, não podendo imputar à Promotora ou a terceiros qualquer responsabilidade pelo não recebimento de comunicações ou do prêmio em decorrência de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas.

2.6. Considerando que a participação na promoção será realizada por meio de sistema informatizado, na eventual ocorrência de falhas técnicas, operacionais ou de conexão, será solicitada sua imediata correção. Durante eventual indisponibilidade do sistema, o interessado deverá aguardar o restabelecimento do serviço para efetuar sua participação, não sendo atribuída qualquer responsabilidade à Promotora por eventuais dificuldades de acesso decorrentes de fatores técnicos.

2.6.1. A empresa Promotora poderá, ainda, por motivos de caso fortuito ou força maior, suspender temporariamente o sistema de participação, comprometendo-se a adotar as medidas necessárias para restabelecer o funcionamento o mais rapidamente possível, sem prejuízo das condições de participação previstas neste regulamento.

2.7. Somente serão considerados, para fins de participação na presente promoção, notas fiscais identificadas com CPF do participante, emitidas nas

lojas e quiosques participantes do Shopping Iguatemi Bosque durante o período de vigência da promoção, compreendido entre 25 de abril de 2026 e 17 de maio de 2026, conforme previsto neste regulamento.

- 2.7.1. As notas e/ou cupons fiscais poderão ser cadastradas apenas uma única vez durante toda a promoção, sendo que após o cadastro as mesmas serão bloqueadas pelo sistema e não poderão ser recadastradas na promoção.
- 2.8. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 03 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção.
- 2.9. As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de atribuição de número da sorte para participação nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.
- 2.10. Não serão aceitos para participação na promoção cupons ou notas fiscais sem identificação do CPF do participante, ilegíveis, rasurados, com indícios de fraude ou alteração, emitidos em nome de pessoa jurídica ou por estabelecimentos não participantes da promoção. Também não serão aceitos comprovantes referentes a serviços bancários, lotéricos, casas de câmbio, correios, clínicas médicas ou odontológicas, exames laboratoriais, estacionamento, bem como ingressos de cinema, shows ou espetáculos, exceto produtos adquiridos na bombonière do cinema.
- 2.11. Por fim, também não serão aceitas notas fiscais referentes à aquisição de produtos vedados pelo Decreto nº 70.951/1972, tais como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados, bem como comprovantes relativos à compra, financiamento ou consórcio de imóveis, automóveis ou motocicletas.
- 2.12. O participante poderá consultar seus Elementos Sorteáveis (números da sorte) por meio do aplicativo do Shopping Iguatemi Bosque, mediante acesso com login e senha cadastrados.
 - 2.12.1. O processo de validação das notas fiscais e geração dos números da sorte será realizado por meio de sistema informatizado da promoção, podendo contar com verificações automatizadas e análises manuais, sendo que eventuais inconsistências ou irregularidades identificadas poderão resultar na invalidação da participação ou na desclassificação do participante, a qualquer tempo, caso constatado descumprimento das regras deste regulamento.

- 2.13. O número da sorte será composto de 06 (seis) algarismos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao número de série e os 05 (cinco) algarismos subsequentes, correspondem ao número de ordem.

Número da sorte: 123456	
Número de Série: 1	Número de Ordem: 23456

3. QUANTIDADE DE SÉRIES

- 3.1. Serão emitidas 10 (dez) séries numeradas de "0" a "9".

4. QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

- 4.1. Cada série contém 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando 1.000.000 (um milhão) de números da sorte.

5. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- 5.1. Será sorteado 01 (um) prêmio na promoção "**Sorteio i'Club – Shopping Iguatemi Bosque**", conforme descrito abaixo:

Período de participação e cadastramento	Data do sorteio via Loteria Federal	Data da apuração	Ordem dos prêmios	Descrição de cada prêmio	Série
00h01 do dia 25/04/2026 até às 23h59 do dia 17/05/2026	20/05/2026	21/05/2026 às 14h	01 prêmio sorteado	01 (um) Automóvel elétrico da marca GWM, modelo Ora 03 0km, ano/modelo 2026/2026, na cor Vermelha. Prêmios no valor de R\$ 169.000,00	0 a 9

- 5.2. A apuração do resultado ocorrerá na administração do Shopping Iguatemi Bosque, localizado Avenida Washington Soares, 85 – Água Fria - Fortaleza/CE – 60811-340, conforme as datas e horários descritos acima.

6. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
01	R\$ 169.000,00

7. FORMA DE APURAÇÃO:

- 7.1. Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando-se que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes do presente regulamento.
- 7.2. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente, sendo que no caso de acúmulo de sorteios utilizando a mesma extração da Loteria Federal à distribuição dos prêmios será sequencial e cumulativa,

prevalecendo a ordem decrescente dos prêmios, com base no valor dos prêmios.

- 7.3. Será considerado o contemplado, o elemento sorteável "Número da Sorte" composto por 06 (seis) algarismos subsequentes que compõem o número de série formado pela dezena simples do 1º bilhete, lidos verticalmente de cima para baixo, seguidos pelo número de ordem formado pela unidade do 1º ao 5º bilhete, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo abaixo:

Exemplo I:

1º bilhete 123**05**

2º bilhete 0543**7**

3º bilhete 1352**6**

4º bilhete 0232**9**

5º bilhete 1545**5**

Exemplo de número de série: **0**

Exemplo de número de ordem: **57695**

Exemplo de número da sorte contemplado: **057695**

- 7.4. Na eventualidade do Número da Sorte sorteado (**057695**) não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, novamente superior e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte contemplados de acordo com a quantidade de prêmios sorteados na apuração.

7.4.1. A título exemplificativo: O critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação inicialmente para cima com base no número da sorte sorteado (ex.: **057695**), de forma "Crescente", ou seja, caso o número da sorte (**057695**) não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior crescente (**057696**), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (**057697**) até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

7.4.2. Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite superior (**999999**) do número da sorte, sem a obtenção da quantidade necessária de número da sorte distribuído em relação a quantidade de prêmios sorteados, a distribuição dos prêmios continuará a partir do número da sorte inicial (**000000**), ou seja, (ex.: **000000**) caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (**000001**) e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

- 7.5. Caso todas as séries aqui previstas sejam utilizadas antes do prazo previsto de término da Promoção, a Promotora solicitará autorização para aumento da quantidade de séries junto à SPA/MF, através de aditamento que deverá ser encaminhado a SPA/MF em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do encerramento das séries. Caso o aditamento não seja autorizado pela SPA/MF, a Promotora deverá informar o encerramento da Promoção, através

dos mesmos meios de divulgação da Promoção, imediatamente após o término das séries.

8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 8.1. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.
- 8.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 8.3. Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.
- 8.4. Não poderão participar da promoção os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques do Shopping Iguatemi Bosque, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários do Shopping Iguatemi Bosque, da Administradora do Shopping, do Condomínio, Associação dos Lojistas, Fundo de Promoções, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping Iguatemi Bosque, quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários, bem como seus conjugues e parentes de até 1º grau e ainda, aqueles que tenham acesso as notas fiscais das lojas participantes. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.
 - 8.4.1. As pessoas mencionadas no item 8.4, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração do sorteio, um novo número sorte será apurado até que se encontre a quantidade de contemplados na promoção. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias mencionadas no item 8.4 e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

9. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 9.1. O nome e número da sorte dos contemplados serão divulgados no site e redes sociais do Shopping Iguatemi Bosque para consulta no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração, e nestes permanecerão por pelo menos 30 dias.
- 9.2. As promotoras comunicarão o contemplado sobre a classificação e premiação destes nesta promoção no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração.

9.3. O contato com o contemplado será realizado por meio de ligação telefônica, WhatsApp, e-mail, e/ou telegrama, com base nas informações contidas no cadastro, no momento da comunicação o Shopping informará ao contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

10. ENTREGA DO PRÊMIO:

10.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado no Shopping Iguatemi Bosque localizado na Avenida Washington Soares, 85 - Água Fria - Fortaleza/CE em data e horário a ser combinado com o contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data da respectiva apuração de acordo com o Decreto 70951/72 - Artigo 5º.

10.2. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória original e cópia do RG/CNH, CPF e cópia do comprovante de residência. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

10.3. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade da empresa promotora com IPVA, Seguro Obrigatório (DPVAT), Licenciamento, Emplacamento, transferência de veículo.

10.4. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro prêmio, bem como a transferência do prêmio a terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

10.5. As obrigações e responsabilidade, se houver, da Promotora com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

10.6. Condições gerais do prêmio:

a) Caso o contemplado seja portador de necessidades especiais, não caberá a Empresa Promotora, efetuar a adaptação ao veículo e/ou ressarcir-lo por isto.

b) Fica, desde já, esclarecido que a Empresa Promotora não será responsável por qualquer incidente, acidente, danos físicos, morais ou patrimoniais, ocorrências policiais, exigências e/ou determinações por parte de autoridades, órgãos de trânsito, acidentes e/ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer por meio da utilização do veículo oferecido como prêmio desta campanha. A Empresa Promotora caberá única e exclusivamente a entrega do veículo ao contemplado, encerrando-se no momento de tal entrega toda e qualquer obrigação/responsabilidade por parte da Empresa Promotora.

c) Caso o veículo oferecido como prêmio apresente algum defeito de fabricação, e conforme determina o Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor aprovado em 11/09/1990 através da Lei no. 8.078, será de responsabilidade do fornecedor do mesmo, a troca ou reparo do defeito, não cabendo a Empresa Promotora qualquer responsabilidade neste sentido.

d) A empresa produtora/fabricante e fornecedora do prêmio será a única e exclusiva responsável por toda e qualquer questão de qualquer natureza,

judicial ou não, relacionada a este prêmio, especialmente quanto à qualidade, funcionamento e garantia.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 11.1. O Shopping Center Iguatemi Bosque reforça seu compromisso com a proteção e privacidade dos seus dados, garantindo atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”).
- 11.2. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e declara que aceita integralmente e sem ressalvas todos os termos e condições do Aviso de Privacidade do Shopping, disponível no site www.iguatemifortaleza.com.br, estando ciente do tratamento dos seus dados pessoais nos termos do Item 2, do presente Regulamento.
- 11.3. Os participantes estão cientes do compartilhamento de seus dados pessoais pela Promotora com as demais empresas do Grupo, bem como terceiros que auxiliam a Promotora na realização da presente Promoção – incluindo a SPA/MF – e de demais campanhas.
- 11.4. Os participantes estão cientes de que suas informações pessoais podem ser utilizadas para fins promocionais, por meio do envio de e-mail marketing de ofertas de produtos e campanhas promocionais, respeitando solicitações de exclusão de cadastro, através de solicitação do titular direcionada ao Encarregado de Dados, devendo, para tanto, observar o procedimento necessário disponibilizado na Política de Privacidade do Shopping.
- 11.5. Ao aceitar participar da Promoção, o contemplado autoriza, desde já, à Promotora, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta Promoção, a título gratuito, definitivo e irrevogável. Esse uso poderá ser para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, por quaisquer meios de divulgação e publicação, sem limitação do número de veiculações, por um período de 12 (doze) meses a contar da apuração do ganhador, sendo que o contemplado terá seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado.
- 11.6. Quaisquer dúvidas e/ou solicitações que o Participante tenha sobre o tratamento de seus dados pessoais podem ser dirigidas ao Encarregado, através de manifestação expressa, por meio de solicitação via link [DPO Grupo JCC](#).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. O regulamento da promoção está disponível no site www.iguatemifortaleza.com.br.
- 12.2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.
- 12.3. Os Eventuais questionamentos dos consumidores sobre esta Promoção poderão ser encaminhados, no prazo desta, para o Serviço de Atendimento

ao Cliente do Shopping Center Iguatemi Bosque pelo endereço marketing@iguatemifortaleza.com.br.

- 12.4. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.
- 12.5. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/16/05, a Promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 12.6. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 12.7. Fim do prazo da Promoção e/ou esgotado os números de sorte, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 12.8. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 12.9. A Promotora encaminhará à SPA/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- 12.10. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 7.638/22) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº. 04.049206/2026** expedido pelo Ministério da Fazenda.